



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Lido em 24.09.25
1º Secretário

INDICAÇÃO N. 178/2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
24 DE 09 DE 25
PRESIDENTE

EDVALDO ARRUDA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestido de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa de Leis, o encaminhamento, ao Exmo. Sr. Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Itambé/PE, de INDICAÇÃO, sugerindo reforma no imóvel que atualmente abriga o Anexo II da Creche Vovô Genaro, situado no Distrito de Caricé, neste Município de Itambé-PE, com especial atenção à adaptação e reestruturação das áreas laterais do prédio.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CESAR BANDEIRA DE MELO

JUSTIFICATIVA

PUBLICADO
DATA 25 DE 09 DE 2025

A presente indicação tem o condão de sugerir à Administração Municipal a realização de reforma no imóvel que atualmente abriga o Anexo II da Creche Vovô Genaro, situado no Distrito de Caricé, neste Município de Itambé-PE, com especial atenção à adaptação e reestruturação das áreas laterais do prédio.

Tal solicitação se fundamenta na necessidade de proporcionar um ambiente mais adequado, seguro e funcional para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas com as crianças atendidas pela unidade.

O espaço atual, embora atenda provisoriamente à demanda, não dispõe de estrutura suficiente nas laterais para comportar de forma apropriada as ações educativas, lúdicas e de convivência que são essenciais na primeira infância.

A readequação das áreas laterais permitirá maior ventilação, iluminação natural e ampliação do espaço útil, bem como possibilitará a criação de ambientes externos protegidos e adaptados para atividades ao ar livre, tão importantes para o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças.

Além disso, a melhoria na infraestrutura refletirá diretamente na qualidade do atendimento oferecido pela creche, no bem-estar dos alunos e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

dos profissionais da educação, e no fortalecimento do compromisso do Poder Público com a educação infantil no município.

Portanto, a reforma e adaptação do imóvel do Anexo II da Creche Vovô Genaro se mostram medidas urgentes e necessárias, em consonância com os princípios constitucionais que asseguram o direito à educação de qualidade e o zelo pela infância.

Espera-se, portanto, a aprovação da presente Indicação ora justificada, por esta honrada Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 23 de setembro de 2025.

Ver. Edvaldo Arruda